



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Subsecretaria de Articulação Educacional**

Memorando.SEE/SE.nº 141/2020

Belo Horizonte, 04 de junho de 2020.

**Para:** Edelves Rosa Luna

Secretário de Estado Adjunto de Educação

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 805-2020R PJDE-BH

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0034282/2020-42].

Senhor Secretário Adjunto,

Em atendimento ao OFÍCIO Nº 805/2020 R, oriundo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que solicita providências para a garantia de gratuidade no acesso ao Plano de Estudos Tutorado (PET), inicialmente cumpre salientar que a Secretaria de Estado de Educação dispôs sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais e instituiu o Regime Especial de Teletrabalho, nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus, por meio da Resolução SEE Nº 4310/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18/04/2020.

O Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) constitui-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das horas letivas legalmente estabelecidas, à garantia das aprendizagens dos estudantes e ao cumprimento das Propostas Pedagógicas, nos níveis e modalidades de Ensino ofertados pelas unidades escolares.

Nesse sentido, o art. 3º da Resolução estabelece que as unidades escolares ofertarão aos estudantes um Plano de Estudos Tutorado (PET), organizado de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais e com o Plano de Curso da unidade de ensino.

O Plano de Estudos Tutorado foi disponibilizado a todos os estudantes por meio de recursos das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e, em casos excepcionais, será providenciada a impressão dos materiais e assegurado que sejam disponibilizados ao estudante.

Quanto à solicitação do Ministério Público de Minas Gerais referente a adoção das seguintes providências, abaixo requisitadas:

- 1) Garanta ampla publicidade à comunidade escolar acerca da disponibilização gratuita do material impresso aqueles que necessitarem, com elaboração de informativo destinado especificamente aos pais e alunos da rede pública;**
- 2) Adote medidas para coibir qualquer iniciativa dos gestores escolares que envolva parceria com empresas privadas locais no sentido de potencializar a comercialização dos plano de estudos tutorado, adotando as medidas administrativas cabíveis para apurar eventual responsabilidade por atos de venda irregular, ainda que indireta, desse material.**

A Secretaria de Estado de Educação informa as estratégias e orientações repassadas aos Gestores Escolares e Superintendências Regionais de Ensino para enfrentar os desafios gerados pela suspensão presencial das aulas para o sistema estadual de ensino de sorte a evitar prejuízos ao processo de

aprendizagem aos alunos e às suas famílias, garantindo a gratuidade do material impresso a todos os estudantes da rede estadual de Minas Gerais.

Neste sentido, foram enviadas aos Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares orientações complementares sobre Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho, conforme Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020, por meio do Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG - GABINETE, de 18 de abril de 2020.

*“(…)*

*A escolha pelo recurso mais adequado deve ser definida pelo Gestor Escolar e sua equipe pedagógica, a partir das necessidades e condições de acesso do estudante, respeitadas as orientações das autoridades da área de saúde.*

*Para os estudantes que não possuem acesso à internet, a escola deverá fazer a impressão do Plano de Estudos Tutorado (PET) e definir, com o apoio da Superintendência Regional de Ensino, a melhor forma de garantir que o material seja disponibilizado para todos os estudantes.*

*A organização do processo de entrega do Plano de Estudos Tutorado (PET) impresso aos estudantes deverá ser feita em estreito diálogo com as Secretarias Municipais de Educação, por meio do aproveitamento dos trabalhadores em trânsito das prefeituras, dos segmentos representativos das respectivas comunidades, entre outras possibilidades que sejam adequadas a cada comunidade escolar.”*

Destacamos a seguir trecho do Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG - Gabinete que trata da questão:

*"A entrega do Plano de Estudos Tutorado (PET) impresso poderá ser realizada por meio dos serviços postais ou de outra forma colaborativa construída junto às associações rurais e comunitárias ou lideranças das comunidades (Associações, Sindicatos, Conselhos, Pastorais, Agentes Comunitários), desde que, obrigatoriamente, sejam acatadas as orientações das autoridades da área de saúde. A mesma estratégia utilizada para entrega do Plano de Estudos Tutorado (PET) ao aluno poderá ser utilizada para retorno da atividade para correção do professor, conforme art. 12 da Resolução SEE Nº 4.310 de 17 de abril de 2020."*

No intuito de garantir a distribuição do Plano de Estudos Tutorado (PET) na rede pública estadual de ensino, a todos os estudantes, para que não haja comercialização por empresas privadas, a Secretaria de Estado de Educação informou que as unidades escolares poderão utilizar recurso da Caixa Escolar de manutenção e custeio, caso seja necessário, para a disponibilização do Plano de Estudos Tutorado (PET) impresso, via serviços postais. Desta forma, para complementar as orientações dos processos de aquisição realizados pelas Caixas Escolares, foi encaminhado o Memorando-Circular nº 15/2020/SEE/SE acerca dos recursos financeiros disponibilizados às Caixas Escolares e sua utilização na compra de materiais e serviços para apoio ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) e de produtos para prevenção e proteção ao COVID-19, que assim dispõe:

*"Neste contexto, solicitamos que as SRE orientem seus Gestores Escolares quanto a priorização do uso das ferramentas online, conforme "Documento Orientador do REANP". Todavia, quando isto não for possível, o Plano de Estudos Tutorado (PET), documento relevante para o Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP), deve ser impresso e entregue ao aluno, preferencialmente em sua residência, utilizando-se, para tanto,*

*serviços postais ou de entrega (como motoboy, carroceiro e outros), conforme já orientado e autorizado. É muito importante que sejam acatadas as orientações das autoridades da área de saúde na entrega dos PET impressos. Assim, no processo de entrega é fundamental que se evitem filas e aglomerações nas escolas. No regime especial, as escolas estaduais deverão selecionar os recursos a serem utilizados a partir da necessidade e acessibilidade do estudante, que é o centro do processo e, por isso, foram propostas diferentes alternativas que garantam sua aprendizagem nos diferentes níveis e modalidades de ensino.*

*Por fim, caso sejam necessários recursos adicionais para garantia do acesso de todo e qualquer estudante da rede estadual de ensino ao Plano de Estudos Tutorado (PET) e, conseqüentemente, ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP), a SRE deverá acionar imediatamente a Subsecretaria de Administração para solicitação e liberação do valor adicional."*

Destaca-se que todas as unidades escolares efetuaram o levantamento dos alunos que não tinham acesso a meio tecnológico para providenciar gratuitamente a impressão e entrega do material, por meio do ANEXO VI - CONTROLE INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET) conforme modelo disponível na Resolução SEE/MG nº 4.310/20.

Assim, compete ao Gestor Escolar assegurar o preenchimento do controle interno de distribuição do Plano de Estudos Tutorado (PET), ANEXO VI - CONTROLE INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADO (PET), visando a disponibilização do PET aos estudantes, tendo em vista as diversas particularidades territoriais do nosso estado. A unidade escolar deverá fazer o preenchimento do Anexo VI correspondente a cada turma, com os dados de todos os estudantes. Nas situações em que não houver formas de contato digital, é preciso registrar detalhes dessa situação e inserir o endereço do estudante no campo de comunicação, para receber o PET impresso conforme instruções do Memorando-Circular nº 44/2020/SEE/SG - GABINETE. Mesmo nos casos de maior dificuldade de acesso, novas tentativas devem ser empreendidas pelo Gestor Escolar até que todos os estudantes tenham acesso ao PET.

Vale informar também que a Secretaria de Estado de Educação promoveu reuniões com os Gestores Escolares e Superintendentes Regionais de Ensino, com a finalidade de ratificar a GRATUIDADE da impressão e entrega do material para que as famílias não tenham dispêndio financeiro desnecessário na compra de materiais em comércio local, bem como, coibir qualquer iniciativa dos gestores escolares que envolva parceria com empresas privadas locais no sentido de potencializar a comercialização dos Plano de Estudos Tutorado.

Assim, apresentamos algumas das reuniões realizadas no mês de maio sobre o REANP/PET:

05/05- Reunião com a Secretária de Estado de Educação, Secretário Adjunto de Estado de Educação, Subsecretário de Articulação Educacional e Superintendentes Regionais de Ensino, para orientar sobre o REANP;

13/05- Reunião com a Secretária de Estado de Educação, Secretário Adjunto de Estado de Educação, Subsecretário de Articulação Educacional e Superintendentes Regionais de Ensino, para orientações sobre o início das atividades não presenciais nas unidades escolares;

15/05- Reunião com Subsecretário de Articulação Educacional, Subsecretária de Administração, Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores da Diretorias Financeiras das SREs, para tratar sobre recursos financeiros da Caixa Escolar (impressão dos PET);

18/05 - Reunião com Secretário Adjunto de Estado de Educação, Subsecretário de Articulação Educacional e Superintendentes Regionais de Ensino, para orientar sobre a impressão e distribuição do Plano de Estudos Tutorado (PET) no Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP)

21/05 – Reunião com Subsecretário de Articulação Educacional, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares, com a finalidade de orientar sobre o preenchimento do Anexo VI, impressão e distribuição do Plano de Estudos Tutorado (PET) e informações complementares sobre o Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP)

26/05 - Reunião com o Secretário Adjunto de Estado de Educação, Subsecretário de Articulação Educacional e Superintendentes Regionais de Ensino, para orientar sobre o novo Formulário Google de acompanhamento do Plano de Estudos Tutorado – PET.

Nas orientações enviadas aos Gestores Escolares e Superintendentes Regionais de Ensino, por meio de memorandos, bem como reuniões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação, foi solicitado a todos os envolvidos no processo dar ampla publicidade à comunidade escolar acerca da disponibilização gratuita do material impresso àqueles que necessitarem, com divulgação nos canais disponíveis, dentre eles: rádio, facebook, WhatsApp, instagram.

Ressalta-se que essas ações são para garantir que todos os estudantes tenham acesso ao material para o desenvolvimento do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e, se necessário, a Secretaria de Estado de Educação adotará as medidas administrativas cabíveis para apurar eventual responsabilidade por atos de venda irregular, ainda que indireta, desse material.

**3) Quanto à garantia de ampla publicidade, inclusive com afixação de avisos no site da SEE, da Rede Minas, nas secretarias das unidades escolares, de informativo sobre a desnecessidade da impressão do plano de estudos tutorado nos casos em que for viável seu acesso por meio digital e o dever de fornecimento pelas unidades escolares quando for necessário, nos termos do disposto do art 6º, caput e § 2º, da Resolução SEE/MG nº 4.310/20.**

Foram disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Educação ferramentas diversas para acesso ao Plano de Estudos Tutorado de forma virtual para que os estudantes possam dar continuidade ao seu desenvolvimento cognitivo, mantendo o vínculo com a escola durante o período de isolamento social, devido à pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID -19, dentre elas: hot site [www.estudeemcasa.educacao.mg.gov.br](http://www.estudeemcasa.educacao.mg.gov.br) e o aplicativo Conexão Escola, onde estão disponibilizados os Planos de Estudos Tutorados em formato PDF. Além disso, o aplicativo também disponibiliza as aulas transmitidas pela Rede Minas no Programa Se Liga na Educação, os slides apresentados nas teleaulas, e uma ferramenta de chat para interação entre estudantes e professores. Importante ressaltar que a navegação no aplicativo é gratuita, não havendo descontos no pacote de dados do usuário.

Sendo assim, para facilitar o acesso de nossos estudantes e dos professores foram encaminhados esclarecimentos e orientações, por meio do Memorando-Circular nº 17/2020/SEE/SE, sobre o aplicativo “Conexão Escola”.

*"Nesse aplicativo o estudante terá acesso às teleaulas do Programa Se Liga na Educação exibido na Rede Minas, os slides apresentados nas aulas e ao Plano de Estudos Tutorado (PET). Além disso, no “Conexão Escola” será possível entrar em contato com o professor por meio de um chat de conversas para interação e esclarecimentos de dúvidas dos conteúdos. Ressaltamos que a partir do download do aplicativo a navegação é gratuita.*

*Salientamos que o Gestor Escolar deverá incentivar os estudantes a utilizar os diferentes recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para a utilização do PET virtual. A entrega e distribuição do material impresso deve ocorrer de forma segura, a partir da análise da necessidade e acessibilidade de cada estudante.”*

Vale destacar que no site da Secretaria de Estado de Educação diariamente são publicadas matérias relacionadas ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais, informativos semanais. Assim como na coletiva de imprensa concedida pela secretária Julia Sant’Anna e na audiência pública na Assembleia Legislativa de Minas Gerais no dia 15 de abril de 2020, foi ressaltado sobre a ampla divulgação à

comunidade escolar sobre o acesso ao Plano de Estudos Tutorado (PET), seja ele feito por meio virtual ou impresso.

No intuito de reforçar à comunidade escolar quanto à desnecessidade da impressão do Plano de Estudos Tutorado nos casos em que for viável seu acesso por meio digital e o dever de fornecimento pelas unidades escolares quando for necessário, nos termos do disposto do art 6º, caput e § 2º, da Resolução SEE/MG nº 4.310/20, esta Secretaria reforçou a gratuidade do PET a todos os estudantes da rede estadual de Minas Gerais por meio das matérias “Secretaria de Estado de Educação lança Regime de Estudo não Presencial para alunos da rede pública estadual de Minas”, “Secretária de Educação Julia Sant'Anna esclarece Regime de Estudos não Presencial na rede estadual de Minas”, “Planos de Estudos Tutorados (PETs) são entregues aos alunos da rede estadual que não têm acesso aos meios virtuais”, disponíveis nos links <http://www2.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/10854-secretaria-de-estado-de-educacao-lanca-regime-de-estudo-nao-presencial-para-alunos-da-rede-publica-estadual-de-minas> , <http://www2.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/10856-secretaria-de-educacao-julia-sant-anna-esclarece-regime-de-estudos-nao-presencial-na-rede-estadual-de-minas> , <http://www2.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/10870-planos-de-estudos-tutorados-pets-sao-entregues-aos-alunos-da-rede-estadual-que-nao-tem-acesso-aos-meios-virtuais>

Além de matérias e entrevistas na imprensa, ainda na data de hoje, (05/06/2020) será publicada mais uma matéria sobre o tema no site oficial da pasta [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br) , bem como no canal Rede Minas, a informação da gratuidade do PET será reforçada pelas apresentadoras do programa Se Liga na Educação todos os dias a partir da data de hoje (05/06/2020).

No entanto, as famílias que, eventualmente, mesmo tendo acesso digital queiram fazer a impressão do material têm ampla liberdade de fazê-lo, sendo de livre iniciativa da família buscar lugares que a façam.

Desta forma, considerando a gratuidade e a igualdade de acesso à educação, a Secretaria de Estado de Educação firma seu compromisso no atendimento a todos os estudantes para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no Regime Especial de Atividades Não Presenciais.

Atenciosamente,

***Geniana Guimarães Faria***

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

***Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas***

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimaraes Faria, Subsecretário(a)**, em 05/06/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 05/06/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15075778** e o código CRC **E860CF61**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0034282/2020-42

SEI nº 15075778